

**INTERCEMENT BRASIL S.A.**  
**CNPJ/MF 62.258.884/0001-36**  
**NIRE 35.300.023.242**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2021**

- 1. Data, Horário e Local:** No dia 17 do mês de maio de 2021, às 10:00 horas, na sede social da InterCement Brasil S.A., localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas 12.495, 13º e 14º andares, Torre Nações Unidas, Torre A, Centro Empresarial Berrini, CEP 04578-00 (“Companhia”).
- 2. Convocação e Presença:** Dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas conforme o disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).
- 3. Mesa:** Presidente: Flávio Mendes Aidar; Secretário: Luiz Augusto Klecz.
- 4. Ordem do Dia:** Deliberar as seguintes matérias: **(i)** a submissão, pela Companhia, de pedido de registro de emissora de valores mobiliários, categoria “A”, perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nos termos da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 480”); **(ii)** a submissão, pela Companhia, (a) de pedido de listagem na B3 S.A. – Brasil Bolsa, Balcão (“B3”), e (b) de pedido de admissão à negociação das ações da Companhia na B3 e adesão da Companhia ao segmento especial de governança corporativa da B3 denominado Novo Mercado (“Novo Mercado”); **(iii)** a celebração, pela Companhia, do Contrato de Participação do Novo Mercado com a B3; **(iv)** a reforma e consolidação do estatuto social da Companhia (“Estatuto Social”), a fim de, dentre outras alterações, adaptá-lo às exigências legais e regulamentares de companhia aberta e ao regulamento do Novo Mercado; **(v)** a autorização para que o Conselho de Administração aprove todos os termos e condições da oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia (“Ações” e “Oferta”, respectivamente), incluindo, mas não se limitando, poderes para (a) aprovar os prospectos preliminar e definitivo de oferta pública de distribuição secundária de ações da Companhia (“Prospectos”) e os *offering memoranda* preliminar e definitivo para os esforços de colocação das Ações no exterior, no contexto da Oferta (“Offering Memoranda”); e (b) celebrar todos os contratos, documentos e atos relacionados à Oferta; **(vii)** a autorização para que o Conselho de Administração e a diretoria da Companhia (“Diretoria”), conforme o caso, pratiquem todos os atos necessários para a implementação das deliberações acima, e **(viii)** a lavratura da ata na forma de sumário

e sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme faculta o artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

**5. DELIBERAÇÕES:** Após discutirem as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade e sem reservas ou oposições, aprovam:

- (i) a submissão, pela Companhia, de pedido de registro de emissora de valores mobiliários na categoria “A” perante a CVM, nos termos da Instrução CVM 480.
- (ii) a submissão, pela Companhia, (a) de pedido de listagem da Companhia na B3; e (b) de pedido de admissão à negociação das ações da Companhia na B3 e adesão da Companhia ao segmento do Novo Mercado, ficando a Diretoria autorizada a tomar todas as medidas necessárias junto à B3 com vistas à formalização da adesão ao Novo Mercado.
- (iii) a celebração, pela Companhia, do Contrato de Participação do Novo Mercado com a B3.
- (iv) A reforma e consolidação do Estatuto Social, em decorrência das deliberações constantes da presente ata e para adaptá-lo exigências legais e regulamentares de companhia aberta e às cláusulas mínimas exigidas pelo regulamento do Novo Mercado, sendo certo que o Estatuto Social passa a vigorar com a redação constante do **Anexo I** da presente ata. Caso não ocorra a liquidação da Oferta, os acionistas se comprometem a reformar o Estatuto Social, de forma que este documento volte a ter a redação vigente antes das alterações aprovadas.
- (v) A autorização para que o Conselho de Administração aprove todos os termos e condições da Oferta, incluindo, mas não se limitando, poderes para (a) aprovar os Prospectos e os *Offering Memoranda*; e (b) celebrar todos os contratos, documentos e atos relacionados à Oferta.
- (vi) a eleição dos seguintes membros para o Conselho de Administração, fixando, portanto, que o Conselho de Administração será composto de 5 (cinco) membros, para mandato unificado de 1 (um) ano, encerrando-se na assembleia geral ordinária de 2022 que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2021, sendo permitida a reeleição:
  - (a) **Flávio Mendes Aidar**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.694.317-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 260.111.038-47, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas 12.495, 13º e 14º andares, Torre Nações Unidas, Torre A, Centro Empresarial Berrini, CEP 04578-000, para o cargo de **presidente** do Conselho de Administração.
  - (b) **Paulo Sérgio de Oliveira Diniz**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.659.257-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 022.965.258-14, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas 12.495, 13º e 14º andares, Torre Nações Unidas, Torre A, Centro Empresarial Berrini, CEP 04578-000, para o cargo de **vice-presidente** do Conselho de Administração.
  - (c) **Luiz Augusto Klecz**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.070.708-09 e portador da cédula de identidade RG nº 13.839.119-1, eleito para o cargo de Conselheiro, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas 12.495, 13º e 14º andares, Torre Nações Unidas, Torre A, Centro Empresarial Berrini, CEP 04578-000, para o cargo de **membro efetivo** do Conselho de Administração.

Os conselheiros ora eleitos foram investidos nos seus respectivos cargos mediante assinatura dos termos de posse constante do **Anexo II** à presente ata, prevendo sujeição à cláusula compromissória prevista no Estatuto Social, de acordo com o regulamento do Novo Mercado, e devidamente arquivados na sede da Companhia, observada a prestação das declarações previstas em lei.

Os membros efetivos que ocuparam cargos remanescentes do Conselho de Administração serão eleitos e empossados oportunamente.

- (vii) a autorização para que o Conselho de Administração e a Diretoria, conforme o caso, pratiquem todos os atos necessários para a implementação e formalização das deliberações constantes desta ata.
- (viii) a lavratura da presente ata na forma de sumário e sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme faculta o artigo 130, parágrafos 2º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

**6. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspendeu a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário, conforme o disposto no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Presidente:** Flávio Mendes Aidar; **Secretário:** Luiz Augusto Klecz. **Acionistas presentes:** Intercement Trading e Inversiones S.A.

*A presente é cópia fiel e confere com a ata original lavrada no livro próprio*

São Paulo, 17 de maio de 2021

**Mesa:**

---

Flávio Mendes Aidar  
Presidente da mesa

---

Luiz Augusto Klecz  
Secretário da mesa